

Edital DPI | DPG – UnB N° 02/2020

Apoio à publicação em periódicos de artigos resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de servidores do quadro da Universidade de Brasília

1. Finalidade

O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e o Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) tornam público o Edital n° 02/2020, que visa estimular e viabilizar a publicação de artigos resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, de autoria de servidores públicos federais do quadro permanente da Universidade de Brasília, em periódicos nacionais ou internacionais (com fator de impacto equivalente à classificação Qualis/CAPES de A1 a B2).

2. Público-alvo e condições para participação

2.1. Servidor público (docente ou técnico administrativo) pertencente ao quadro permanente da Universidade de Brasília que:

- a) Não tenha pendências em editais anteriores do DPI e do DPG;
- b) Seja, necessariamente, um dos autores do artigo;
- c) Tenha Currículo Lattes, preenchido e atualizado na data de submissão;
- d) Tenha Perfil ORCID e Google Scholar, preenchido e atualizado na data de submissão (somente para docentes).

2.2. Apenas um dos autores do artigo poderá encaminhar a solicitação de pagamento de taxa de publicação em periódico.

2.3. É vedada a participação de servidor que esteja lotado ou exercendo função no DPI, no DPG e no Parque Científico e Tecnológico da UnB (PCTec).

3. Recursos Financeiros

3.1. A origem dos recursos é proveniente da FUB/UnB/DPI/DPG;

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de até R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), conforme disponibilidade financeira dos Decanatos;

4. Prazos para execução do edital

- 4.1. Este edital será executado em fluxo contínuo;
- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB ou até o limite de recursos financeiros previstos para este edital;
- 4.3. A data limite para encaminhamento de processo de solicitação é 19/10/2020, ou antes dessa data, no caso de utilização total dos recursos;
- 4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.3.

5. Auxílio a ser concedido

- 5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para pagamento de taxa de publicação em periódicos internacionais e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para pagamento de taxa de publicação em periódicos nacionais;
- 5.2. Será financiada exclusivamente a taxa para publicação de artigo em periódico, incluindo as eventuais flutuações de câmbio, até os limites orçamentários descritos no item 5.1, a não ser que o interessado adeque-se no disposto no item 5.5;
- 5.3. Este edital não contempla pagamento de serviços de terceiros, tais como revisão e tradução de textos;
- 5.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso;
- 5.5. Caso o valor máximo permitido pelo edital seja inferior ao necessário para cobrir o pagamento da taxa de publicação no periódico, poderá haver acréscimo de até 15% (quinze por cento) do valor máximo, desde que o solicitante atenda a um dos seguintes requisitos:
 - 5.5.1. Ser participante de Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UnB;
 - 5.5.2. Ser participante de rede de pesquisa nacional ou internacional, devidamente registrada no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
 - 5.5.3. Que o artigo a ser publicado seja resultante de projeto de pesquisa em colaboração internacional, devidamente comprovado.

6. Requisitos e condições para o solicitante

- 6.1. O solicitante deverá conhecer este edital **ANTES** de submeter sua solicitação;

- 6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:
- a) Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Jurídica
 - b) Memorando contendo nome do solicitante, nome do periódico onde será publicado o artigo, nome do beneficiário¹ que receberá os recursos financeiros e justificativa da solicitação, endereçado à DPI/DIRPE no SEI;
 - c) Formulário de identificação do solicitante (ver Anexo I);
 - d) Artigo a ser publicado ao qual se vincula a solicitação de auxílio (em formato PDF);
 - e) Carta de Aceite para publicação do artigo no periódico escolhido (em formato PDF);
 - f) Comprovações relativas às informações necessárias para avaliação da classificação do periódico (em formato PDF);
 - g) Orçamento ou *Invoice* (dados para a realização do pagamento ou da transferência bancária);
 - h) Formulário de publicação de artigo internacional² preenchido (**somente para pagamentos em moeda estrangeira**). O formulário está disponível no SEI;
 - i) Currículo Lattes atualizado;
 - j) Perfil ORCID atualizado, no caso de docentes;
 - k) Perfil Google Scholar atualizado, no caso de docentes.
- 6.3. O DPI e o DPG não se responsabilizam por solicitação de pagamento de taxa de publicação em periódico encaminhada para endereço diferente do DPI/DIRPE no SEI;
- 6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações;
- 6.5. Após o envio do processo especificado no item 6.2, não será possível substituir o solicitante, o periódico e/ou o artigo a ser publicado.
- 6.6. É de responsabilidade do interessado verificar se a instituição recebedora está apta a receber pagamentos da Administração Pública Federal;
- 6.7. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo e atender às demandas da DPI/DIRPE;
- 6.8. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo e atender às demandas da área financeira da UnB no tocante ao processamento do pagamento;

1 Editora ou órgão responsável pela publicação do periódico que publicará o artigo

2 O formulário exige assinatura do Titular da Unidade. Não é necessário colher esta assinatura, visto que o recurso provém dos Decanatos de Pesquisa e Inovação e de Pós-Graduação.

- 6.8.1. Após a emissão da nota de empenho, caso haja desistência no pagamento do periódico, é de responsabilidade do interessado comunicar a DPI/DIRPE para proceder ao cancelamento da respectiva nota;
- 6.9. Não será aceita mais de uma solicitação de auxílio para o mesmo artigo;
- 6.10. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

7. Seleção das Propostas

- 7.1. A DPI/DIRPE verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital;
- 7.2. A análise do mérito técnico-científico da solicitação contemplará:
 - a) Fator de impacto e/ou Qualis/CAPES do periódico, considerando a área de atuação do solicitante;
 - b) Requisitos descritos no item 2 deste edital.
- 7.3. No caso de periódicos sem classificação Qualis/CAPES, o solicitante deverá informar a classificação correspondente ao índice de impacto do periódico, de acordo com o documento da área de atuação do solicitante;
- 7.4. O resultado será informado, via SEI, ao solicitante, em até 15 dias úteis após o recebimento da solicitação pela DPI/DIRPE;
- 7.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original, descrito no item 6.2, e encaminhado à DPI/DIRPE no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado;
- 7.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação, nomeada pelas Decanas de Pesquisa e Inovação e de Pós-Graduação, cujo resultado será divulgado via SEI;
- 7.7. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail dpi_dirpe@unb.br. O DPI e o DPG não divulgarão os resultados por telefone ou por correio eletrônico.

8. Prestação de Contas

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à DPI/DIRPE do arquivo completo do artigo publicado e do Termo de Autorização (ver Anexo II) em até 180 (cento e oitenta) dias após ao pagamento do artigo.
 - 8.1.1. Em caso de artigo de autoria múltipla, o solicitante deverá enviar além de seu termo, o(s) termo(s) de autorização do(s) outro(s) autor(es) devidamente

preenchido(s) e assinado(s). Os documentos devem ser inseridos no mesmo processo de solicitação de apoio, o qual está descrito no item 6.2 deste edital.

- 8.2. De posse dos documentos citados no item anterior, a DPI/DIRPE encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB.

9. Disposições Gerais

- 9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante **NÃO DEVERÁ TER PENDÊNCIAS** junto ao DPI e ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;
- 9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação;
- 9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, **a qualquer tempo, no todo ou em parte**, seja por decisão unilateral do DPI e do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 9.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2020.

Cláudia Naves David Amorim
Decana de Pesquisa e Inovação Substituta
Universidade de Brasília

Adalene Moreira Silva
Decana de Pós-Graduação
Universidade de Brasília



UnB
no coração
de Brasília



Universidade de Brasília

Decanato de Pesquisa e Inovação
Decanato de Pós-Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

EDITAL DPI/DPG N.º 02/2020 – PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO

Nome do solicitante:

Matrícula FUB:

Matrícula SIAPE:

Departamento e Unidade Acadêmica:

Currículo Lattes:

Perfil ORCID, no caso de docentes:

Google Scholar, no caso de docentes:

Título do artigo:

Co-autores:

Nome do periódico:

Classificação Qualis/CAPES³:

Fator de impacto:

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital DPI/DPG 02/2020 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do solicitante

³ No caso de periódicos sem classificação Qualis, o solicitante deverá informar a classificação correspondente ao índice de impacto do periódico, de acordo com a área de atuação do solicitante.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

EDITAL DPI/DPG N.º 02/2020 – PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO

Repositório Institucional da Universidade de Brasília
repositorio.unb.br



Universidade de Brasília
Biblioteca Central

Termo de Autorização

Identificação

Autor: _____
RG.: _____ CPF: _____ E-mail: _____
Fone: _____ Vínculo na UnB: _____
Local de Trabalho na UnB: _____
Título do documento: _____

Declaração

O referido autor:

- a. declara que o documento entregue é seu trabalho original;
- b. declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- c. declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de autorização

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:

() Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

() Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais